

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ELEMENTOS
DECORATIVOS COM MOTIVOS NATALINOS
PARA AS FESTIVIDADES DO “NATAL DE BONS
PRINCÍPIOS 2020” DE BOM PRINCÍPIO/RS

FABIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM descritos no termo de referência (ANEXO VI deste edital), para locação de elementos decorativos de iluminação com motivos natalinos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às **09 horas do dia 25 de setembro de 2020**.

1 – DO OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para locação de elementos decorativos de iluminação, com motivos natalinos, conforme descrições e especificações que seguem dispostas no Termo de Referência (Anexo VI) para o evento “Natal de Bons Princípios 2020”.

1.1 – A empresa vencedora é responsável pela entrega dos itens em 23 de novembro de 2020 e pela coleta dos mesmos em 10 de janeiro de 2021 no endereço da Prefeitura Municipal (Avenida Guilherme Winter, nº 65, Centro). O Município de Bom Princípio é responsável por realizar a instalação e desinstalação dos elementos decorativos, cabendo a empresa vencedora a entrega e retirada dos mesmos no endereço indicado.

02 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta ata de registro de preços correrão a conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 - CULTURA E TURISMO

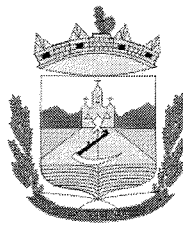
13.392.0203.2522 Divulgar Eventos do Município

333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (257)

RECURSO: 1 - LIVRE

03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

credenciado nos moldes do (anexo I) deste Edital, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade ou outro documento equivalente.

3.3 - O documento para credenciamento (anexo I), juntamente da declaração que cumpre os requisitos de habilitação do edital (anexo V) deverão ser apresentados fora dos envelopes 01 e 02.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a presente licitação.

3.5 - A empresa que desejar utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 2014, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

3.6 - Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (fora dos envelopes 01 e 02).

OBS: O documento discriminado no item 3.6, deve ser apresentado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

04 - DA PROPOSTA DE PREÇO

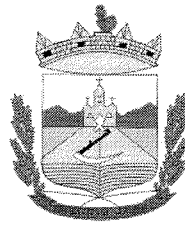
4.1 - A proposta de preços deverá ter a identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO/RS
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 - Proposta de Preços, conforme art. 6º Lei nº 10.520/2002;

4.2.2 - Preço unitário de cada um dos itens constantes do anexo VI, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

8.666/93, sendo os valores em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais após a vírgula, considerando as condições deste edital;

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos, assim como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

4.7 - Os preços cotados são irrajustáveis.

05 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os documentos discriminados no item 5.2, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

5.1.1 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Município.

5.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor do município deverão se dirigir ao setor de licitações no máximo, **30 minutos antes do início da sessão de abertura da licitação** para proceder a autenticação.

5.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

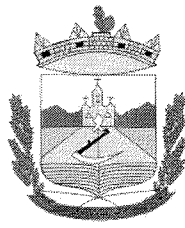
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

5.2 - Os proponentes deverão apresentar os documentos a seguir, em (01) uma via:

5.2.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

5.2.3 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta licitação (locação de elementos decorativos de iluminação).

5.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2019), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciado nestes documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:

Índice de Liquidez Geral (LG)

Índice de Liquidez Corrente – (LC)

Índice de Solvência Geral – (SG)

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ Igual ou superior a 1,0

$PC + ELP$

$LC = \frac{AC}{PC}$ Igual ou superior a 1,0

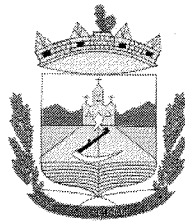
$SG = \frac{A}{REAL}$ Igual ou superior a 1,0

$PC + ELP$

AC = Ativo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro, tais como ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

5.2.5- Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

5.3 - Todos os documentos constantes dos itens 5.2.1 a 5.2.5, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município, ou publicação na imprensa local.

5.4- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.5- A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 5.2.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.6 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

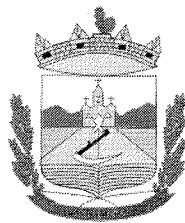
5.7- Ocorrendo a situação prevista no item 5.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.8 - O benefício de que trata o item 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9 deste Edital.

5.10 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

5.11 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião,



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

5.12- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo, neste caso, vedada a inclusão e/ou substituição do documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.13- Caso algum dos documentos fiscais ou trabalhistas obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.14- Os documentos apresentados no credenciamento e ora exigidos ficam dispensados de reapresentação.

5.17- A apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital são de caráter obrigatório e o seu descumprimento ensejará a inabilitação automática da licitante.

5.18- Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.19 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

06 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.

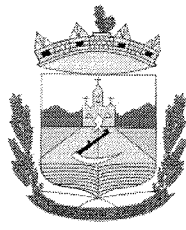
6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, o representante legal credenciado apresentará nos moldes do (Anexo V) deste Edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital, sob pena de não-aceitação de sua proposta pelo pregoeiro.

6.4 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.6 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

6.7 - No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.

6.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem dos lances.

6.9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista.

6.9.1 - Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.10 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11 - O pregoeiro poderá, a seu critério no decorrer da etapa competitiva de lances estabelecer intervalo mínimo de redução.

6.12 - O desinteresse ou desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais, sendo que no caso de desinteresse valerá o julgamento do valor da proposta escrita e no caso de desistência valerá o último lance ofertado.

6.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14 - Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no presente edital.

6.15 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

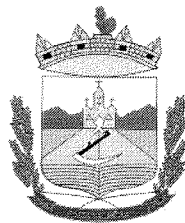
6.17 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços globais propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço global.

6.18 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

6.19 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.20 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

6.21 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.22 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

6.23 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.24 - Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias a contar da abertura do envelope proposta, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

6.24.1 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

6.24.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo. O deferimento do pedido de recurso importará a validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.25 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.

6.26 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

6.27 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

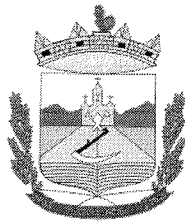
6.28 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

6.29 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.30 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM descritos no anexo VI deste edital, desde que atendidas as especificações constantes no Edital.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

7.2 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

7.4 - O pregoeiro desclassificará as propostas que:

- a) tiverem preços unitários de cada item superior ao constante do anexo VI (Termo de Referência);
- b) desatenderem as demais exigências constantes deste edital.

08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

8.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

09 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

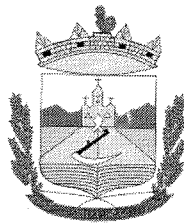
9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, e a seguir será emitida nota de empenho.

9.3 - Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.4. A homologação da adjudicação do julgamento desta licitação é de competência do Prefeito Municipal.

10 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

10.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

10.1.1. Pela recusa injustificada para a assinatura da ata de registro de preços ou para o atraso na execução dos serviços adjudicados, constantes da ordem de serviço que constará a identificação dos serviços, os locais e o prazo para a execução, será aplicada multa na razão de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso, limitado à 10 dias sobre o valor total da proposta. Decorridos mais de 10 (dez) dias de atraso, o contrato será rescindido, aplicando-se à contratada, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.2. A mesma penalidade será aplicada à contratada na hipótese de execução de serviços em desacordo com o contratado e descrito no Termo de Referência, tendo essa o prazo de 10 dias para refazer os serviços, sem prejuízo da aplicação das penas previstas no sub-item 10.1.1, pró rata dia, sob pena de rescisão do contrato e aplicação da pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.2. Será facultado à licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado na primeira quinta-feira após a entrega dos itens e mediante o aceite do servidor municipal indicado para a fiscalização da entrega, mediante transferência bancária na conta da empresa vencedora.

11.2 Os valores das propostas não sofrerão nenhum reajuste, nos termos da Lei 9.069/95 e Lei 10.192 de 14/02/2001.

12 - DO RECEBIMENTO

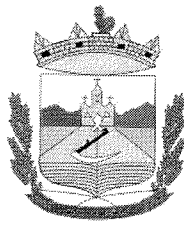
12.1. A fiscalização dos materiais locados será efetuada por servidor indicado pelo Executivo Municipal, a quem a contratada deverá dispor de amplo acesso às informações e diligências por ele solicitadas.

12.1.2. Produtos incompletos, defeituosos ou em desacordo com o Termo de Referência deverão ser substituídos imediatamente, não cabendo à empresa contratada o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no item 10 deste edital.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- Após a homologação do objeto, o proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar a ata de registro de preços, e iniciar os serviços imediatamente após a emissão da ordem de serviço sob pena de decair do direito à contratação e execução dos serviços, conforme art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Se, dentro do prazo, a convocada não assinar a ata de registro de preços, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

13.3 – A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.4 – A contratada é responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.5 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.6 - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

13.7 – A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de um ano, improrrogável.

13.8 – A ata de registro de preços a ser assinada terá como base a minuta de ata, Anexo IV deste edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.2. De todas as reuniões de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes.

14.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

14.4. Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

14.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados e o Pregoeiro.

14.6. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, **deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Bom Princípio.**

14.7. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por qualquer meio eletrônico de transmissão de dados.

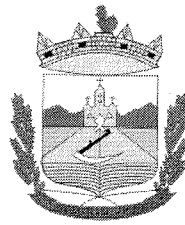
14.8. O envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, da licitante não retirado no momento da abertura, poderá ser solicitado, no prazo de até 30 (trinta) dias após aquela data. Se houver recurso, até 30 (trinta) dias após seu julgamento. O envelope não retirado no prazo especificado será inutilizado.

14.09. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento.

14.10. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados. A autenticação dos documentos feita pela Comissão Permanente de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, o dia anterior a data marcada para a abertura da presente licitação.

14.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

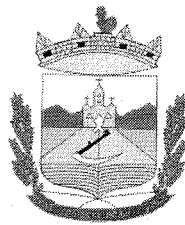
Anexo II - Declaração de que não emprega menor de idade
Anexo III - Modelo de Formulário para Preenchimento da Proposta
Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo V - Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação
Anexo VI – Termo de Referência

15.12. As informações referentes a presente licitação serão prestadas no seguinte endereço: Av. Guilherme Winter, 65 – PREGOEIRO, de segunda a quinta-feira das 08h as 12h e das 13h as 17h e 30min e nas sextas-feiras das 07h as 13h, ou pelo fone (51) 3634-8100, e-mail contratos@bomprincípio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 09 de setembro de 2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado
pela Procuradoria do Município.
Em 10/09/2020.



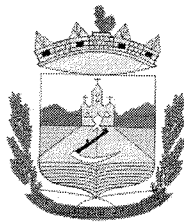
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I
C R E D E N C I A M E N T O
PREGÃO PRESENCIAL 046/2020

Pelo presente, a empresa (razão social, endereço e CNPJ do credenciador) credencia o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____ e CPF número _____, residente em _____, para participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL 046 podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa, sob carimbo



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

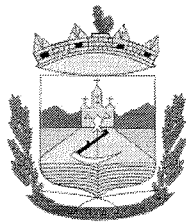
ENDEREÇO:

DECLARAMOS para os devidos fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data: _____

Assinatura e carimbo
Representante legal da empresa

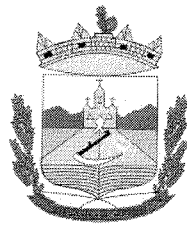


MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

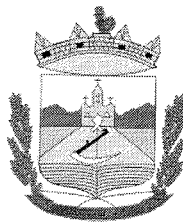
EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____
RESPONSÁVEL: _____ FONE: _____
E-MAIL: _____
DADOS BANCÁRIOS: (Banco, agência e conta corrente)

| Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Valor unitário do Item R\$ |
|------|-------|-------|---|----------------------------|
| 1 | Un. | 1 - 4 | Conjunto com 4 velas - Locação, frete de entrega e coleta de conjunto de velas Tridimensional com chama(fogo) composto por 4 tamanho diferentes fabricado em tubo 15x15x1mm e barra chata 3/8 x 1/8, estrutura metálica galvanizada a fogo com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Os tamanhos mínimos de cada uma das velas do conjunto são 1,78m, 1,53m, 1,38m e 1,15m de altura por 0,54m de diâmetro. As velas e as chamas serão decoradas em seu contorno com mangueira led 13mm 2 fios 220v com 30 led por metro e com aplicação de preenchimento total da estrutura com cordões LED nas cores (Lilas, vermelho, branco) com 100 Leds, estático/fixo (sem controle de funções), 220v, e conjunto de cordão luminoso com 100 LEDs (90 mornos + 10 brancos flashing) fio verde na tensão 220v, para os cordões apresentar juntamente com a proposta cópia do catálogo emitido e informando o site do fabricante/importador. Para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que | R\$ |



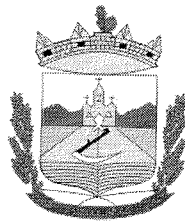
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|---|-----|--------|--|-----|
| | | | conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. Cada vela possui 4 suportes em metal para fixação com furação 8mm. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm 220v. | |
| 2 | Un. | 1 - 19 | Locação, frete de entrega e coleta de enfeite luminoso Tridimensional com desenho em forma de arabescos cor Amarela e com estrela 8 pontas 3D na cor branca em Rotomoldagem com iluminação interna LED. Fabricado em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e metalon 20x20x1,20mm, com 2 abraçadeiras galvanizadas de diâmetro 76mm para fixação, conjunto com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com um eixo de fixação (bipartido) para acoplamento tipo fêmea na ponta para encaixe de Estrela 8 pontas 3D fabricada em polietileno cor branca medindo 1,08m comprimento x 0,83m largura x 0,16m profundidade com iluminação interna LED na cor branca com vedação específica para evitar infiltração de água/humidade e estrutura metálica bipartida tipo macho com pintura eletrostática preto fosco para encaixe no cometa e conector elétrico específico tipo fêmea para conexão elétrica com o cometa. A decoração do pórtico/arabescos deverá ser com corda luminosa dupla 220V, com 120 LED/2m cor amarela, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. Pórtico completo medindo 2,05m comprimento x 1,25m x 0,16 profundidade. | R\$ |



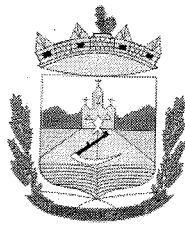
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|---|-----|--------|--|-----|
| | | | O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5m 220v. | |
| 3 | Un. | 1 - 26 | Locação, frete de entrega e coleta de enfeite luminoso bidimensional com desenho em forma de pendente com raios na cor Amarela e com 3 bolas com detalhe estilizado na parte interna de cada bola, coloridas, nas cores Verde, Vermelho e 3000k. Fabricado em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e metalon 20x20x1,20mm, com 2 abraçadeiras galvanizadas de diâmetro 76mm para fixação, conjunto com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Medindo 2,05m comprimento x 1,10m largura com aplicação de mangueira luminosa LED na cor 3000k, verde e vermelho 13mm 2 fios 220V, com 30 LED/m (Led paralelo 360°), e corda luminosa dupla 220V, com 120 LED/2m para a cor Amarela, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm. | R\$ |
| 4 | Un. | 1 - 1 | Locação, frete de entrega e coleta de Árvore luminosa octavada com desenho em forma de raios/cometas com estrelas, medindo 6,00m de altura, confeccionada em 8 painéis triangulares, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, metalon 15 x 15 e metalon 20 x 20, com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, ponteira decorativa tridimensional em | R\$ |



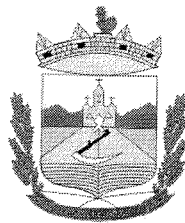
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>estrutura metálica medindo 2m de altura em formato de estrela 3D com 8 pontas, confeccionada com material aço 1010/20 galvanizado com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco. A decoração/iluminação deverá ser feita nas estrelas e raios duplos com mangueira dupla em seu contorno, utilizando mangueira de LED na cor 3000k com diâmetro 13mm 2 fios 220V, consumo 3W/m, vida nominal mínima 7.000hrs, material PVC cristal anti chama, LED DIP 3mm, 30 LED/m (LED paralelo 360°), 28 condutores de 0,15mm, cobre e alumínio (misto) tensão de 220v, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro, e deverá ser anexado 8 unidades de meteoro led snowfall com 160 Leds (efeito movimento de queda), para o meteoro apresentar juntamente com a proposta cópia do catálogo do produto emitido do site do fabricante/importador. A alimentação elétrica deverá ser na tensão 220v, a conexão de cada módulo deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade interna da arvore, o conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x2,50mm, a isolação deverá ser feita por acessórios com tratamento antichama e vedação específica para utilização externa, todas as fontes de alimentação deverão ser feita através de uma única caixa elétrica específica para uso externo, que deverá estar acoplada em local restrito, também deverá ser utilizado dispositivos específicos para o controle de correntes elétricas, além da instalação do aterramento. A empresa também deverá</p> | |
|--|--|--|--|



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|---|-----|--------|--|-----|
| | | | fornecer estrutura de proteção/aceso com placas indicativas e informativas. | |
| 5 | Un. | 1 - 8 | Locação, frete de entrega e coleta de Guirlanda Ramificada Verde musgo com Ramas medindo 1,68m de diâmetro, 0,85m diâmetro interno e espessura 0,35m, decorada com Ramas Aramadas verde musgo 25cm, tope/laço vermelho em fibra de vidro com pintura automotiva alto brilho medindo 0,68 x 0,72 x 0,15m, 2 unidades de conjunto de cordão luminoso com 100 LEDs(90 verdes + 10 brancos flashing) fio cristal verde, para o cordão apresentar juntamente com a proposta cópia do catálogo do produto emitido do site do fabricante/importador, mais 12 bolas de natal plástica metálica com 10cm diâmetro, oca, de material plástico com parede mínima de 1 mm de espessura e pintura alto brilho metálica na cor Ouro e detalhes estilizados com fita de veludo vermelha. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm 220v. | R\$ |
| 6 | Un. | 1 - 22 | Locação, frete de entrega e coleta de enfeite luminoso bidimensional com desenho alusivo em forma de Anjo voando tocando Corneta na cor Branco 6500k. Fabricado em estrutura de barra chata de 3/16 x 1/2 " de polegada, com 2 abraçadeiras galvanizadas de diâmetro mínimo 76mm para fixação, conjunto com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor Branco fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Medindo 2,05m comprimento x 1,87m largura com aplicação de mangueira luminosa LED na cor Branca 6500k, 13mm 2 fios 220V, com 30 LED/m (Led paralelo 360°) para o corpo do anjo e corda luminosa dupla 220V, com 120 LED/2m cor Amarela para a corneta, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e | R\$ |



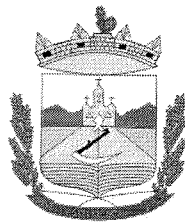
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm. | |
|--|--|--|--|--|

LOCAL E DATA: _____
Descrever

Proposta válida por 60 dias.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guilherme Winter, nº 65, com inscrição no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, portador do CPF nº 985.725.040-87, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., com sede na Rua/Av., nº, no Município decom inscrição no CNPJ sob número, representada neste ato por....., portador do CPF número, aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços é a contratação de pessoa jurídica para locação de elementos decorativos de iluminação, com motivos natalinos, conforme descrições e especificações que seguem dispostas no Termo de Referência (Anexo VI do PP 046/2020) para o evento "Natal de Bons Princípios 2020".

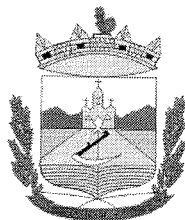
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de um ano, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores registrados:

| Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Valor unitário do Item R\$ |
|------|-------|-------|---|----------------------------|
| 1 | Un. | 1 - 4 | Conjunto com 4 velas - Locação, frete de entrega e coleta de conjunto de velas Tridimensional com chama(fogo) composto por 4 tamanho diferentes fabricado em tubo 15x15x1mm e barra chata 3/8 x 1/8, estrutura metálica galvanizada a fogo com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Os tamanhos mínimos de cada uma das velas do conjunto são 1,78m, 1,53m, 1,38m e 1,15m de altura por 0,54m de diâmetro. As velas e as chamas serão decoradas em seu contorno com mangueira led 13mm 2 fios 220v com 30 led por metro e com | R\$ |



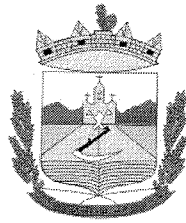
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|---|-----|--------|--|-----|
| | | | <p>aplicação de preenchimento total da estrutura com cordões LED nas cores (Lilas, vermelho, branco) com 100 Leds, estático/fixo (sem controle de funções), 220v, e conjunto de cordão luminoso com 100 LEDs (90 mornos + 10 brancos flashing) fio verde na tensão 220v, para os cordões apresentar juntamente com a proposta cópia do catálogo emitido e informando o site do fabricante/importador. Para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. Cada vela possui 4 suportes em metal para fixação com furação 8mm. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm 220v.</p> | |
| 2 | Un. | 1 - 19 | <p>Locação, frete de entrega e coleta de enfeite luminoso Tridimensional com desenho em forma de arabescos cor Amarela e com estrela 8 pontas 3D na cor branca em Rotomoldagem com iluminação interna LED. Fabricado em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e metalon 20x20x1,20mm, com 2 abraçadeiras galvanizadas de diâmetro 76mm para fixação, conjunto com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com um eixo de fixação (bipartido) para acoplamento tipo fêmea na ponta para encaixe de Estrela 8 pontas 3D fabricada em polietileno cor branca medindo 1,08m comprimento x 0,83m largura x 0,16m profundidade com iluminação interna LED na cor branca com vedação específica para evitar infiltração de água/humidade e estrutura metálica bipartida tipo macho com pintura eletrostática preto fosco para</p> | R\$ |



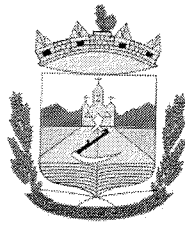
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|---|-----|--------|--|-----|
| | | | <p>encaixe no cometa e conector elétrico específico tipo fêmea para conexão elétrica com o cometa. A decoração do pórtico/arabescos deverá ser com corda luminosa dupla 220V, com 120 LED/2m cor amarela, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. Pórtico completo medindo 2,05m comprimento x 1,25m x 0,16 profundidade. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5m 220v.</p> | |
| 3 | Un. | 1 - 26 | <p>Locação, frete de entrega e coleta de enfeite luminoso bidimensional com desenho em forma de pendente com raios na cor Amarela e com 3 bolas com detalhe estilizado na parte interna de cada bola, coloridas, nas cores Verde, Vermelho e 3000k. Fabricado em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e metalon 20x20x1,20mm, com 2 abraçadeiras galvanizadas de diâmetro 76mm para fixação, conjunto com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Medindo 2,05m comprimento x 1,10m largura com aplicação de mangueira luminosa LED na cor 3000k, verde e vermelho 13mm 2 fios 220V, com 30 LED/m (Led paralelo 360°), e corda luminosa dupla 220V, com 120 LED/2m para a cor Amarela, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do</p> | R\$ |



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|---|-----|-------|---|-----|
| | | | inmetro. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm. | |
| 4 | Un. | 1 - 1 | Locação, frete de entrega e coleta de Árvore luminosa octavada com desenho em forma de raios/cometas com estrelas, medindo 6,00m de altura, confeccionada em 8 painéis triangulares, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, metalon 15 x 15 e metalon 20 x 20, com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, ponteira decorativa tridimensional em estrutura metálica medindo 2m de altura em formato de estrela 3D com 8 pontas, confeccionada com material aço 1010/20 galvanizado com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco. A decoração/iluminação deverá ser feita nas estrelas e raios duplos com mangueira dupla em seu contorno, utilizando mangueira de LED na cor 3000k com diâmetro 13mm 2 fios 220V, consumo 3W/m, vida nominal mínima 7.000hrs, material PVC cristal anti chama, LED DIP 3mm, 30 LED/m (LED paralelo 360°), 28 condutores de 0,15mm, cobre e alumínio (misto) tensão de 220v, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro, e deverá ser anexado 8 unidades de meteoro led snowfall com 160 Leds (efeito movimento de queda), para o meteoro apresentar juntamente com a proposta cópia do catálogo do produto emitido do site do fabricante/importador. A alimentação elétrica deverá ser na tensão 220v, a conexão de cada módulo deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais | R\$ |



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|---|-----|--------|--|-----|
| | | | isolantes colocados na extremidade interna da árvore, o conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x2,50mm, a isolação deverá ser feita por acessórios com tratamento antichama e vedação específica para utilização externa, todas as fontes de alimentação deverão ser feita através de uma única caixa elétrica específica para uso externo, que deverá estar acoplada em local restrito, também deverá ser utilizado dispositivos específicos para o controle de correntes elétricas, além da instalação do aterramento. A empresa também deverá fornecer estrutura de proteção/ acesso com placas indicativas e informativas. | |
| 5 | Un. | 1 - 8 | Locação, frete de entrega e coleta de Guirlanda Ramificada Verde musgo com Ramas medindo 1,68m de diâmetro, 0,85m diâmetro interno e espessura 0,35m, decorada com Ramas Aramadas verde musgo 25cm, tope/laço vermelho em fibra de vidro com pintura automotiva alto brilho medindo 0,68 x 0,72 x 0,15m, 2 unidades de conjunto de cordão luminoso com 100 LEDs(90 verdes + 10 brancos flashing) fio cristal verde, para o cordão apresentar juntamente com a proposta cópia do catálogo do produto emitido do site do fabricante/importador, mais 12 bolas de natal plástica metálica com 10cm diâmetro, oca, de material plástico com parede mínima de 1 mm de espessura e pintura alto brilho metálica na cor Ouro e detalhes estilizados com fita de veludo vermelha. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm 220v. | R\$ |
| 6 | Un. | 1 - 22 | Locação, frete de entrega e coleta de enfeite luminoso bidimensional com desenho alusivo em forma de Anjo voando tocando Corneta na cor Branco 6500k. Fabricado em estrutura de barra chata de 3/16 x 1/2 " de polegada, com 2 abraçadeiras galvanizadas de diâmetro mínimo 76mm para fixação, conjunto com | R\$ |



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | <p>pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor Branco fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Medindo 2,05m comprimento x 1,87m largura com aplicação de mangueira luminosa LED na cor Branca 6500k, 13mm 2 fios 220V, com 30 LED/m (Led paralelo 360°) para o corpo do anjo e corda luminosa dupla 220V, com 120 LED/2m cor Amarela para a corneta, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm.</p> | |
|--|--|--|---|--|

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado na primeira quinta-feira após a entrega dos itens e mediante o aceite do servidor municipal indicado para a fiscalização da entrega, mediante transferência bancária na conta da empresa vencedora. Não haverá liberação do pagamento enquanto a contratada não entregar, integralmente e conforme o termo de referência, os itens licitados descritos na ordem de empenho juntamente com as certidões negativas: FGTS, CND da previdência e tributos federais, CND Estadual, CND Municipal, CND trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

A ata de registro de preços firmada entre as partes não será reajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custeio das despesas resultantes da execução desta ata de registro de preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 - CULTURA E TURISMO

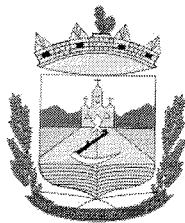
13.392.0203.2522 Divulgar Eventos do Município

3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (257)

RECURSO: 1 - LIVRE

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata poderá ser alterada nos casos previstos no artigo 65, seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as devidas justificativas.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá através de fiscais por ele indicados, ampla fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer-lhes todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações apontadas.

CLÁUSULA NONA - DA BASE LEGAL

A presente ata está vinculada ao Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, Sistema de Registro de Preços, sendo regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

10.1.1. Pela recusa injustificada para a assinatura da ata de registro de preços ou para o atraso na execução dos serviços adjudicados, constantes da ordem de serviço que constará a identificação dos serviços, os locais e o prazo para a execução, será aplicada multa na razão de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso, limitado à 10 dias sobre o valor total da proposta. Decorridos mais de 10 (dez) dias de atraso, o contrato será rescindido, aplicando-se à contratada, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.2. A mesma penalidade será aplicada à contratada na hipótese de execução de serviços em desacordo com o contratado e descrito no Termo de Referência, tendo essa o prazo de 10 dias para refazer os serviços, sem prejuízo da aplicação das penas previstas no sub-item 10.1.1, pró rata dia, sob pena de rescisão do contrato e aplicação da pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.2. Será facultado à licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 10.

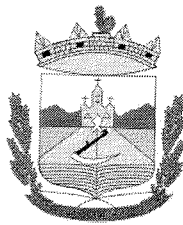
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições deste ajuste, poderá o CONTRATANTE a qualquer tempo rescindir unilateralmente a presente ata, independente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 e pelas formas do artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba a CONTRATADA qualquer direito de indenização, estando a mesma sujeita a sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ficando ainda impossibilitada de contratar com a administração municipal pelo período de 01 (um) ano, além das demais penalidades previstas por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste, sob a pena de rescisão da ata de registro de preços, salvo autorização prévia e expressa do município.

A CONTRATADA obriga-se ainda a:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- I- reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- II- responder exclusivamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrendo de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta ata;
- III- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta ata;
- IV- realizar a entrega em 23/11/2020 e coleta em 10/01/2021 dos itens aqui contratados no endereço indicado pelo Município;
- VI – Fornecer garantia quanto dos materiais fornecidos pelo período contratado, contra defeitos de fabricação, sendo os custos de eventuais correções de total responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- VII - Cumprir na sua totalidade as condições estabelecidas em cada item descrito no Termo de Referência constante no PP 046/2020;
- VIII – Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº 046/2020 e seus anexos, incluindo deslocamentos de funcionários e equipamentos até o local de entrega dos itens contratados, alimentação, hospedagens, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual/coletiva e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta ata de registro de preços, isentando integralmente o Município;
- IX – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados, à CONTRATADA, sanções previstas no edital e na legislação vigente.

O CONTRATANTE deverá:

- I – Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos itens;
- II – Responsabilizar-se pela instalação e desinstalação dos elementos decorativos, inclusive com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por um profissional técnico competente (engenheiro eletricista).
- III - Honrar com as demais obrigações assumidas contratualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

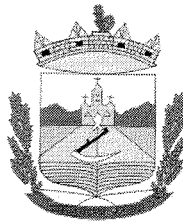
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, para solucionar todas as questões jurídicas oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, estando de acordo com o estipulado.

Bom Princípio, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

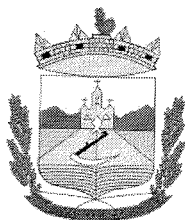
ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na
Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, declara, sob as penas da Lei, que preenche
plenamente os requisitos estabelecidos no presente edital de **PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 046/2020, nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

_____, _____ de _____ de 2020.
(local e data)

Nome e assinatura do representante Legal



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

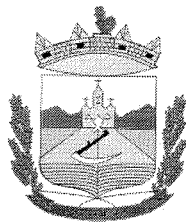
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de elementos decorativos de iluminação, com motivos natalinos para o evento "Natal de Bons Princípios 2020".

A empresa vencedora é responsável pela entrega dos itens em 23 de novembro de 2020 e pela coleta dos mesmos em 10 de janeiro de 2021 no endereço da Prefeitura Municipal (Avenida Guilherme Winter, nº 65, Centro). O Município de Bom Princípio é responsável por realizar a instalação e desinstalação dos elementos decorativos, cabendo a empresa vencedora a entrega e retirada dos mesmos no endereço indicado.

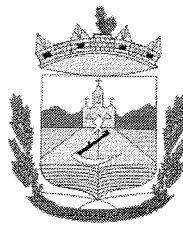
A decoração será composta pelos itens abaixo:

| Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|------|-------|-------|---|----------------|--------------|
| 1 | Un. | 1- 4 | Conjunto com 4 velas - Locação, frete de entrega e coleta de conjunto de velas Tridimensional com chama(fogo) composto por 4 tamanho diferentes fabricado em tubo 15x15x1mm e barra chata 3/8 x 1/8, estrutura metálica galvanizada a fogo com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Os tamanhos mínimos de cada uma das velas do conjunto são 1,78m, 1,53m, 1,38m e 1,15m de altura por 0,54m de diâmetro. As velas e as chamas serão decoradas em seu contorno com mangueira led 13mm 2 fios 220v com 30 led por metro e com aplicação de preenchimento total da estrutura com cordões LED nas cores (Lilas, vermelho, branco) com 100 Leds, estático/fixo (sem controle de funções), 220v, e conjunto de cordão luminoso com 100 LEDs (90 mornos + 10 brancos flashing) fio verde na tensão 220v, para os cordões apresentar juntamente com a proposta cópia do catálogo emitido e informando o site do fabricante/importador. Para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido | R\$ 900,00 | R\$ 3.600,00 |



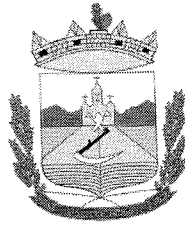
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|---|-----|-------|--|------------|---------------|
| | | | do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. Cada vela possui 4 suportes em metal para fixação com furação 8mm. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm 220v. | | |
| 2 | Un. | 1- 19 | Locação, frete de entrega e coleta de enfeite luminoso Tridimensional com desenho em forma de arabescos cor Amarela e com estrela 8 pontas 3D na cor branca em Rotomoldagem com iluminação interna LED. Fabricado em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e metalon 20x20x1,20mm, com 2 abraçadeiras galvanizadas de diâmetro 76mm para fixação, conjunto com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com um eixo de fixação (bipartido) para acoplamento tipo fêmea na ponta para encaixe de Estrela 8 pontas 3D fabricada em polietileno cor branca medindo 1,08m comprimento x 0,83m largura x 0,16m profundidade com iluminação interna LED na cor branca com vedação específica para evitar infiltração de água/humidade e estrutura metálica bipartida tipo macho com pintura eletrostática preto fosco para encaixe no cometa e conector elétrico específico tipo fêmea para conexão elétrica com o cometa. A decoração do pórtico/arabescos deverá ser com corda luminosa dupla 220V, com 120 LED/2m cor amarela, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. Pórtico completo medindo 2,05m comprimento x 1,25m x 0,16 profundidade. O conjunto deverá ser alimentado por um único | R\$ 600,00 | R\$ 11.400,00 |



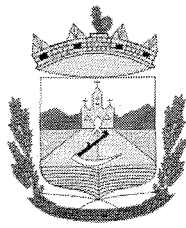
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|---|-----|--------|--|--------------|---------------|
| | | | cabo de força PP 2x1,5m 220v. | | |
| 3 | Un. | 1 - 26 | Locação, frete de entrega e coleta de enfeite luminoso bidimensional com desenho em forma de pendente com raios na cor Amarela e com 3 bolas com detalhe estilizado na parte interna de cada bola, coloridas, nas cores Verde, Vermelho e 3000k. Fabricado em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada e metalon 20x20x1,20mm, com 2 abraçadeiras galvanizadas de diâmetro 76mm para fixação, conjunto com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Medindo 2,05m comprimento x 1,10m largura com aplicação de mangueira luminosa LED na cor 3000k, verde e vermelho 13mm 2 fios 220V, com 30 LED/m (Led paralelo 360°), e corda luminosa dupla 220V, com 120 LED/2m para a cor Amarela, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm. | R\$ 550,00 | R\$ 14.300,00 |
| 4 | Un. | 1 - 1 | Locação, frete de entrega e coleta de Árvore luminosa octavada com desenho em forma de raios/cometas com estrelas, medindo 6,00m de altura, confeccionada em 8 painéis triangulares, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, metalon 15 x 15 e metalon 20 x 20, com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor preto fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, ponteira decorativa tridimensional em estrutura metálica medindo 2m de altura em formato de estrela 3D com 8 pontas, confeccionada com material aço 1010/20 galvanizado com pintura Epóxi em pó | R\$ 4.400,00 | R\$ 4.400,00 |



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|---|-----|-------|---|------------|--------------|
| | | | <p>(eletrostática) na cor preto fosco. A decoração/iluminação deverá ser feita nas estrelas e raios duplos com mangueira dupla em seu contorno, utilizando mangueira de LED na cor 3000k com diâmetro 13mm 2 fios 220V, consumo 3W/m, vida nominal mínima 7.000hrs, material PVC cristal anti chama, LED DIP 3mm, 30 LED/m (LED paralelo 360°), 28 condutores de 0,15mm, cobre e alumínio (misto) tensão de 220v, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro, e deverá ser anexado 8 unidades de meteoro led snowfall com 160 Leds (efeito movimento de queda), para o meteoro apresentar juntamente com a proposta cópia do catálogo do produto emitido do site do fabricante/importador. A alimentação elétrica deverá ser na tensão 220v, a conexão de cada módulo deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade interna da arvore, o conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x2,50mm, a isolação deverá ser feita por acessórios com tratamento antichama e vedação específica para utilização externa, todas as fontes de alimentação deverão ser feita através de uma única caixa elétrica específica para uso externo, que deverá estar acoplada em local restrito, também deverá ser utilizado dispositivos específicos para o controle de correntes elétricas, além da instalação do aterramento. A empresa também deverá fornecer estrutura de proteção/acesso com placas indicativas e informativas.</p> | | |
| 5 | Un. | 1 - 8 | Locação, frete de entrega e coleta de Guirlanda Ramificada Verde musgo com Ramas medindo 1,68m de diâmetro, 0,85m diâmetro interno e espessura 0,35m, | R\$ 675,00 | R\$ 5.400,00 |



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|---|-----|----|--|------------|---------------|
| | | | decorada com Ramas Aramadas verde musgo 25cm, tope/laço vermelho em fibra de vidro com pintura automotiva alto brilho medindo 0,68 x 0,72 x 0,15m, 2 unidades de conjunto de cordão luminoso com 100 LEDs(90 verdes + 10 brancos flashing) fio cristal verde, para o cordão apresentar juntamente com a proposta cópia do catálogo do produto emitido do site do fabricante/importador, mais 12 bolas de natal plástica metálica com 10cm diâmetro, oca, de material plástico com parede mínima de 1 mm de espessura e pintura alto brilho metálica na cor Ouro e detalhes estilizados com fita de veludo vermelha. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm 220v. | | |
| 6 | Un. | 22 | Locação, frete de entrega e coleta de enfeite luminoso bidimensional com desenho alusivo em forma de Anjo voando tocando Corneta na cor Branco 6500k. Fabricado em estrutura de barra chata de 3/16 x 1/2 " de polegada, com 2 abraçadeiras galvanizadas de diâmetro mínimo 76mm para fixação, conjunto com pintura Epóxi em pó (eletrostática) na cor Branco fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Medindo 2,05m comprimento x 1,87m largura com aplicação de mangueira luminosa LED na cor Branca 6500k, 13mm 2 fios 220V, com 30 LED/m (Led paralelo 360°) para o corpo do anjo e corda luminosa dupla 220V, com 120 LED/2m cor Amarela para a corneta, para as mangueiras apresentar juntamente com a proposta, cópia das informações técnicas do produto emitido do site do fabricante e Certificado de qualidade tuvrheinland do fabricante que conste artigos natalinos e comprovante constando nome do fabricante/distribuidor emitido do site do inmetro. O conjunto deverá ser alimentado por um único cabo de força PP 2x1,5mm. | R\$ 500,00 | R\$ 11.000,00 |